

Campus II: Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central, CEP 77.403-090 – Gurupi/TO
(63) 3612-7683 - farmacia@unirg.edu.br
CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO Nº 007, de 27 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a aplicação da Avaliação Interdisciplinar de conhecimento adquirido da estrutura curricular nº4 (2015/2), no âmbito do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi".

O Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições Regimentais, conferidas conforme disposto nos incisos do Art. 15, Seção II, Capítulo I do Regimento Geral do Centro Universitário UNIRG, conforme decisão registrada na ata da sessão plenária realizada no dia 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO que decorridos 8 (oito) períodos desde a implantação da Matriz Curricular nº 4, aprovado pela Resolução CONSULP nº 029/2015 de 13 de outubro de 2015, e após análises sobre como melhorar o acompanhamento dos professores das disciplinas dessa Matriz Curricular.

CONSIDERANDO que a aplicação **da Avaliação Interdisciplinar** é uma ferramenta que ajudará a Coordenação do Curso a ter uma noção do nível de aprendizagem dos acadêmicos e assim sanar possíveis déficits pedagógicos, além de ser uma forma de ajudá-los para o ENADE.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que Avaliação Interdisciplinar seja aplicada após a Prova Intervalar I e Prova Intervalar II, mantendo a nota atribuída, 2,0 (dois) pontos pelo comparecimento e acertos de 100% das questões, sendo parte da nota da avaliação de PI e PII. Sendo a coordenação responsável pela determinação dos dias e horários, elaborando cronograma a ser apresentado para professores e acadêmicos.

§ 1º - Esta *Avaliação Interdisciplinar* aprovada deve constar no plano de ensino das disciplinas do 1º período (Estudos Integrativos da Amazônia e Cerrado, Química Geral, Introdução às Ciências Farmacêuticas, 2º período (Química Orgânica I, Química Inorgânica, Histologia Humana e Embriologia, 3º período (Química Orgânica II, Físico-Química, Microbiologia Básica, Fisiologia Humana), 4º período (Imunologia Básica, Farmacobotânica, Patologia Básica, Química Analítica, Bioquímica, Parasitologia Básica), 5º período (Farmacologia I, Farmacognosia I, Química Analítica II, Análises de Alimentos e Bromatologia, Farmacotécnica), 6º período (Farmacotécnica Homeopática, Química Farmacêutica, Farmacognosia II, Controle de Qualidade de Medicamentos, Deontologia, Farmacologia II), 7º período (Fotoquímica de



Campus II : Av. Rio de Janeiro, nº 1585, Setor Central, CEP 77.403-090 – Gurupi/TO (63) 3612-7683 - <u>farmacia@unirg.edu.br</u> CONSELHO DO CURSO DE FARMÁCIA

Produtos Naturais, Semiologia Farmacêutica, Toxicologia Clínica, Forense e Ambiental, Tecnologia de Fitomedicamentos, Farmácia Hospitalar), 8º período (Biotecnologia, Farmacologia Clínica, Hematologia Clínica), 9º período (Microbiologia Clínica, Citologia Clínica, Imunologia Clínica, Hematologia Clínica, Bioquímica Clínica, Parasitologia Clínica).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Curso de Farmácia, Conselho do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi UnirG, 27 de fevereiro de 2019.

Natallia Moreira Lopes Leão

Coordenadora do Curso de Farmácia Presidente do Conselho do Curso de Farmácia Portaria UNIRG n. 076/2018